MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 41/2017/CORREG

Assunto: Denúncias, anônimas, encaminhadas através da página da Corregedoria-seccional, sob o nº 286 e nº 289, em 28 de setembro de 2017 e 29 de setembro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível prática de comércio irregular no espaço cedido pela UFABC ao Diretório Central dos Estudantes – DCE e falta de atuação das autoridades competentes para coibi-lo.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a reitoria já expediu comunicado ao DCE informando que o comércio nas dependências da UFABC, sem a prévia realização de licitação para concessão onerosa de espaço é ilegal e está proibida;

- B) que providências para o término da prática de comércio irregular na UFABC estão em andamento e exigem algum tempo para se efetivarem;

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 29 de setembro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

Universidade Federal do ABC